

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE SOCIAL COM A COMUNIDADE E COM AS MULHERES DA AMAZÔNIA



Pelo presente instrumento particular, de um lado a entidade ENCONTRO FRATERO BENEFICENTE I-ÚNA NATUREZA COLETIVO FLORES DA AMAZÔNIA, doravante denominada simplesmente “Coletivo Flores da Amazônia”, e de outro lado:

A) Se pessoa jurídica:

_____ [NOME DO DOADOR/EMPRESA],
_____ [CNPJ], ENDEREÇO]
_____ [Contato, WhataApp, e-mail]

B) Se pessoa física:

_____ [NOME DO(A) DOADOR(A)],
_____ [CPF, ENDEREÇO]
_____ [Contato, WhataApp, e-mail]

doravante denominado(a) DOADOR(A), têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto estabelecer o compromisso do(a) DOADOR(A) em realizar doações mensais ao “Coletivo Flores da Amazônia”, visando apoiar mulheres em situação de fragilidade social, conforme as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. O(A) DOADOR(A) declara que está ciente e está de acordo que o “ENCONTRO FRATERO BENEFICENTE I-ÚNA NATUREZA COLETIVO FLORES DA AMAZÔNIA” por ser um ecossistema social, possui uma dinâmica com frentes diversas e como tal, tem total direito de utilizar os recursos doados mediante o presente termo, de forma livre e ampla para atender todas as suas obrigações, necessidades, iniciativas e projetos, dentre os quais destacam-se: a) estruturação e ampliação do projeto das bordadeiras; b) estruturação e ampliação do projeto de defesa pessoal para mulheres e seleção de potenciais atletas de Jiu-jitsu; c) estruturação e implantação do projeto das cuidadoras de Pet and Home; d) estruturação e implantação do projeto de atendimento em saúde mental para mulheres apenadas visando sua ressocialização; e) estruturação e ampliação de suas plataformas e projetos digitais; meios para aquisição e estruturação de sua sede social com amplo uso e destinação;





f) pagamento de consultorias; pagamento de iniciativas em benefício do seu corpo de voluntários e voluntárias; pagamento de suas responsabilidades administrativas, associativas, estatutárias e regimentais; pagamento de outras obrigações que garantam seu funcionamento, crescimento ou comodidade dos voluntários e/ou associados; apoio a outras instituições beneficente ou projetos de sua livre escolha; outras ações não listadas acima que estejam ligadas com seu desenvolvimento institucional e/ou ao apoio às mulheres.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CATEGORIAS DE DOAÇÃO

2.1. O(A) DOADOR(A) compromete-se a realizar doações mensais, durante o período de, no mínimo, 12 (doze) meses, em uma das seguintes categorias:

- a) Bronze: R\$100,00 (cento reais) mensais. (_____) [Doador(a) rubrica aqui para assinalar a categoria escolhida].
- b) Prata: R\$200,00 (duzentos reais) mensais. (_____) [Doador(a) rubrica aqui para assinalar a categoria escolhida]
- c) Ouro: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais (_____) [Doador(a) rubrica aqui para assinalar a categoria escolhida]

2.2. A categoria escolhida pelo(a) DOADOR(A) é: _____ [INSERIR CATEGORIA].

2.3. Se for pessoa física, o valor doado mensalmente será de R\$ _____ por 12 meses consecutivos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS BENEFÍCIOS

3.1. De acordo com a categoria de doação escolhida, o(a) DOADOR(A) fará jus aos seguintes benefícios:

- a) Na **Categoria bronze**, será sorteado **uma peça única** - tamanho P, em argila - com o tema **“Mulheres Amazônicas - Flor do Coração”**.
- b) Na **Categoria Prata**, será sorteado **uma peça única** - tamanho M, em argila _ com o tema **“Mulheres Amazônicas - Sabedoria Ancestral”**.
- c) Na **Categoria Ouro**, será sorteado **uma peça única** - tamanho G, em argila - com o tema **“Mulheres Amazônicas - Guardiã da Floresta”**.





D. Todas as categorias de doação também participará do sorteio dos seguintes prêmios:

- 01 book de 300 fotos no valor de R\$3.000,00 (três mil reais), com o fotógrafo Matheus Fidelis - ensaio fotográfico externo; local a escolher dentro de Porto Velho/RO; data e horário a ser agendado com o fotógrafo - ganhador de fora da cidade/estado, que não possa fotografar em Porto Velho, este abrirá automaticamente mão do prêmio em favor da organizadora do sorteio.
- 3 sessões de Terapias Integrativas com a Terapeuta Gicely Cardoso, no valor equivalente a R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) - ganhador de fora da cidade/estado, que não possa receber as Terapias em Porto Velho, abrirá mão automaticamente do prêmio em favor da organizadora do sorteio.
- 02 sessões de Microfisioterapia com a Terapeuta Aline Franciely, no valor equivalente a R\$840,00 (oitocentos e quarenta reais) - ganhador de fora da cidade/estado, que não possa receber as sessões em Porto Velho, abrirá mão automaticamente do prêmio em favor da organizadora do sorteio.

3.2. Se o doador for pessoa física, também terá direito aos seguintes benefícios:

- a) 01 Certificado de Padrinho Madrinha do Coletivo Flores da Amazônia em PDF;
- b) 01 Vídeo nominal de Agradecimento.
- c) Os doadores de todas as categorias receberão depoimentos exclusivos, onde seu nome será mencionado pelas beneficiárias dos projetos da instituição. A pessoa autorizando, faremos também a divulgação deste conteúdo em nossas redes sociais.

3.3. Se o doador for pessoa jurídica, também terá direito aos seguintes benefícios:

- a) Fornecimento do respectivo **Selo Social do Coletivo - Ouro, Prata ou Bronze**, vinculado à marca do nosso Padrinho ou Madrinha.
- b) Divulgação de sua marca em nossas redes sociais e fixação no Destaque "**Apoiadores**".
- c) Envio da arte em alta resolução para a marca, para que possa utilizar nas redes sociais e/ou impresso para exposição física em sua sede.
- d) O reconhecimento institucional através do Selo terá validade de 01 (um) ano, vigência a partir do seu envio a marca.
- e) Os doadores de todas as categorias receberão depoimentos exclusivos, onde sua marca será nominada pelas beneficiárias dos projetos do Coletivo Flores da Amazônia. A marca autorizando, faremos também a divulgação deste conteúdo em nossas redes sociais.





CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DOADOR(A)

4.1. O(A) DOADOR(A) compromete-se a:

- a) Realizar as doações mensais no valor correspondente à categoria escolhida, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses consecutivos a partir da data acordada.
- b) Efetuar os pagamentos até o dia _____ [INSERIR DIA] de cada mês, através de transferência via PIX : CHAVE PIX 39.835.646/0001-24.
- c) Comunicar à ASSOCIAÇÃO qualquer alteração em seus dados cadastrais ou intenção de modificar a categoria de doação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

5.1. A ASSOCIAÇÃO compromete-se a:

- a) Utilizar os recursos doados exclusivamente para os fins sociais declarados.
- b) Fornecer os benefícios correspondentes à categoria de doação escolhida pelo(a) DOADOR(A).
- c) Manter suas redes sociais atualizadas como forma de garantir que os(as) doadores(as) possam se manter informados(as) sobre as atividades e projetos desenvolvidos.
- d) Emitir recibos de doação, quando solicitado.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O presente termo terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em _____ [DATA DE INÍCIO] e encerrando-se em _____ [DATA DE TÉRMINO], podendo ser renovado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este termo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das doações já realizadas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Compromisso e Responsabilidade Social com a Comunidade em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.





Porto Velho, _____ de _____ de 202_____

[NOME DO DOADOR/EMPRESA] DOADOR(A) + [ASSINATURA]

ENCONTRO FRATERNAL BENEFICENTE I-ÚNA NATUREZA COLETIVO FLORES DA AMAZÔNIA
Ricardo de Castro Gonçalves - Mestre Representante

